



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 01/12/2017  
DEFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3411 de 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 9.935,00 (Nove mil novecentos e trinta e cinco reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.1.008 - Obras Instalações Equipamentos Saúde

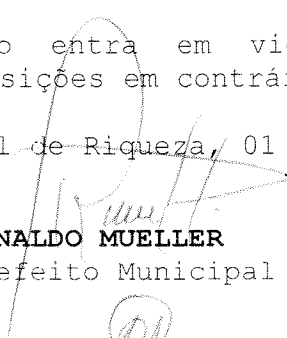
Elemento : 4.4.90.00/672 - Aplicações Diretas..... R\$ 9.935,00


Fonte de Recursos: 0123 - Recursos Convenio

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de dezembro de 2017

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

  
**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**  
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 01 de dezembro de 2017